

TERMO ADITIVO Nº 164/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115836-7 / 2014-0.321.819-2

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2025/0104760-7

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO PARA O PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO E A ALTERAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO, PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME NOTA TÉCNICA 028/2025 E 029/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 30/11/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 55.253.344,59 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.6001168.0

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante

denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de novembro de 2025** o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 55.253.344,59 (cinquenta e cinco milhões duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, a título de custeio.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R018/2015

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os seguintes anexos:

- Anexo II** Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- Anexo III** Matriz de Indicadores de Qualidade;
- Anexo IV** Quadro Explicativo da Matriz do Indicadores de Qualidade;
- Anexo V** Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento;
- Anexo VI** Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
- Anexo VII** Plano Orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de novembro de 2025.

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado
Marta Eugenia Fernandes Pedroso de Lima

MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASF – Associação Saúde da Família

icampos@saudedafamilia.org

Assinado
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASF – Associação Saúde da Família

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5

Testemunhas:

Nome:
CPF/RF:

Nome:
CPF/RF:

jsevero@saudedafamilia.org

Assinado
José Domingos Severo dos Santos

Nome:
CPF/RF: